



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina Relatório Final

“Cultura como Política Pública – histórico e possibilidades”

Londrina realizou sua IX Conferência de Cultura. São 18 anos, desde a I Conferência (realizada em 2001), nos quais a experiência de aplicar e tornar real a existência de uma política pública para esta área foi muito produtiva. O atual desafio é reafirmar os pontos do Sistema Nacional de Cultura para os entes federativos (Estados, União, Municípios e Distrito Federal). Todos, na medida de sua responsabilidade, deverão trabalhar para que a Política Pública de Cultura seja uma política de Estado e não somente de governos.

A Comissão de Organização da IX Conferência de Cultura gostaria de apontar algumas questões referentes a mobilização e sobre a qualidade da participação. Sobre a mobilização a Comissão indica que apenas a área de Artes Visuais conseguiu quórum máximo de representação de delegados. Já áreas como Capoeira e regiões Leste, Oeste, Norte e Distritos não conseguiram quórum para suas pré-conferências. Isto é visto como preocupante, principalmente considerando a necessidade de participação mais diversificada na plenária da conferência e na atuação do Conselho. Assim a Comissão indica que existe a necessidade de priorizar a formação dos conselheiros em aspectos de política e de administração pública para a melhoria e aumento da participação. Sobre a qualidade da participação dos delegados nesta Conferência, a Comissão aponta o alto nível das discussões e a produção de consensos que respeitaram posições. Como ideal de trabalho que este clima se mantenha nas reuniões e eventos do Conselho Municipal de Política Cultural para a efetividade e eficácia das deliberações tidas nesta IX Conferência de Cultura.

Considerando as reflexões apresentadas, a Sessão Plenária da IX Conferência de Cultura da Cidade de Londrina aprovou as seguintes propostas. A comunidade representada por seus delegados aponta a importância de que este documento seja utilizado na definição da política na área da Cultura em Londrina. Seguem as propostas aprovadas:

1. Desburocratizar os mecanismos de acesso á cultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

2. Estabelecer como prioridade de atuação para a nova gestão do Conselho Municipal de Políticas Cultural e para o conjunto do movimento cultural da cidade a realização de uma consistente campanha pela recomposição do orçamento do PROMIC e o aumento do orçamento da SMC.
3. Destinar o terreno do antigo PAVILON incluindo as edificações existentes, para uso exclusivo de atividades de cultura e lazer.
4. Reivindicar, junto aos órgãos públicos responsáveis, a revitalização das praças públicas com planejamento e participação da comunidade local, objetivando a convivência comunitária.
5. Estruturar espaços públicos para a produção e comercialização dos produtos artesanais de Londrina, além de qualificar os espaços já existentes.
6. Priorizar que recursos destinados ao turismo sejam utilizados para o restauro e manutenção de monumentos históricos para a valorização do Centro como espaço primordial para o turismo em Londrina.
7. Criação do Fundo Audiovisual do Município
8. Incentivo a projetos sobre Patrimônio Imaterial, formação e educação patrimonial.
9. Incentivo a formação de redes de apoio que possam buscar recursos para o desenvolvimento de projetos na área do Patrimônio.
10. Promover ações no Centro Histórico que colaborem para a formação de redes, que envolvam empresários, instituições, sociedade civil para a realização de ações que valorizem a cidade, seu centro, sua memória tais como: roteiros, ônibus turístico, feiras, entre outros.
11. Necessidade de organização dos grupos, coletivos, artistas independentes de forma a mapear as iniciativas existentes no município.
12. Alteração do decreto que regulamenta a lei 8984/02 para que seja retirada a restrição a servidores municipais (desde que não estejam vinculados ao processo de seleção e acompanhamento) estaduais e federais como proponentes e participantes de projetos para a modalidade de Bolsa de estudo e pesquisa.,
13. Possibilitar o acesso das associações e/ou fundações a mais de uma linha no edital de estratégicos, visto os múltiplos coletivos e áreas representadas por algumas associações e/ou fundações.
14. Inserir a cultura da sustentabilidade dos recursos, na destinação ou reutilização dos resíduos nos projetos culturais com a apresentação de item, que não será pontuado, na realização da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

15. Estender a possibilidade de dispensa do processo de seleção a projetos considerados pilares do processo cultural da cidade, garantindo-lhes destinação orçamentária de recursos do PROMIC. Caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural definir os critérios para admissão de projetos que preencham essa condição, bem como teto orçamentário destinado.
16. Fomentar e valorizar as Vilas Culturais como pontos estratégicos para oferta do processo cultural às comunidades e formação de agentes culturais, dimensionando-se os recursos gerais para o programa de acordo com esta prioridade.
17. Indicar ao Conselho Municipal de Política Cultural a recomposição e ampliação dos valores do teto dos projetos e do programa de vilas culturais, implementando a possibilidade de recursos para formação, fomento e fruição.
18. Realizar estudos no sentido de flexibilizar as formas de inscrição, acompanhamento e prestação de contas no sentido de ampliar a base de proponentes incorporando segmentos com pouca familiaridade com o universo digital.
20. Estabelecimento de programa estratégico de Oficinas de Criação Cultural.
21. Realização de campanha unificada entre Conselho Municipal de Política Cultural e agentes e produtores culturais, reivindicando reajustes do PROMIC e Secretaria.
22. Abrir uma vaga no Conselho Municipal de Política Cultural para as comunidades indígenas.
23. Criação de cadeira de bibliotecas, no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural. Piau
24. Criação de cadeira para a setorial de festivais, no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural.
25. Inclusão de representantes das políticas públicas transversais, estes devem ser aprovados pela plenária dos respectivos Conselhos (Assistência Social, Mulher, Educação, Saúde, Idoso, Esporte, Ambiente), no Conselho Municipal de Política Cultural.
26. Viabilização da ocupação de espaços públicos com atividades culturais que estejam disponíveis para todos, de acordo com as propostas já aprovadas na VIII Conferência de Cultura.
27. Retomada das obras dos equipamentos culturais da cidade, como: Teatro Municipal, Teatro Zaqueu de Melo (para que ele retome seu funcionamento), Museu de Arte, Bosque, entre outros.
28. Dar continuidade ao mapeamento de locais históricos e oferecer incentivo e contrapartida do Município (extensão do desconto do IPTU) para os proprietários no caso de locais privados, condicionando a manutenção/preservação das características originais e quando ociosos a disponibilização para prática de atividades culturais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

29. Continuidade do mapeamento de espaços públicos ociosos que possam ser destinados ao uso cultural.
30. Referendar as decisões da VIII Conferência de Cultura e anteriores, em especial a ocupação de imóveis públicos ociosos por iniciativas e agentes culturais e a isenção do IPTU aos projetos de Vilas Culturais.
31. Retomada das obras dos equipamentos culturais da cidade, como: Teatro Municipal, Teatro Zaqueu de Melo (para que ele retome seu funcionamento), Museu de Arte, Bosque, entre outros.
32. Contratação de servidores para todas as vagas disponíveis na SMC e que sejam criadas novas vagas específicas para os cargos de gestão cultural, a fim de atender a demanda de serviços.
33. Reconhecimento da Cultura como política pública com o investimento adequado de recursos para que possa se realizar toda a potencialidade e demanda que a área possui, considerando seus aspectos simbólico, social e econômico. Que os recursos disponíveis para a SMC sejam recompostos ao patamar de 2003: valor equivalente a 3% do orçamento da Adm. Direta para a SMC, sendo destes 1% para o PROMIC
34. Que o Fundo orçamentário do PROMIC seja convertido em fundo financeiro e que o depósito da verba seja feito no início do ano fiscal, garantindo a manutenção e utilização do recurso independentemente do ano fiscal de sua aplicação, conforme previsto pelo Sistema Nacional de Cultura.
35. Encaminhar para o Conselho, nesta gestão, a possibilidade de de atender a demanda de abertura de uma linha de circulação no edital de Bolsas de Pesquisa para o desenvolvimento de ações nos equipamentos culturais públicos (bibliotecas, museus, centros culturais, entre outros.)
36. Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, como órgão autônomo da Cultura no Município de Londrina
37. Criação no Conselho Municipal de Política Cultural de comissão de estudo que viabilizem a instalação de Hospedagem Artística para artistas e artesãos itinerantes, subsidiada pelo Município, bem como programas de divulgação e valorização das culturas nômades e itinerantes, através de ações que visem o combate à discriminação a que estes grupos sociais estão expostos.
38. Formação de comissão no Conselho Municipal de Política Cultural para apresentação de estudo com objetivo de apresentar proposta de alteração da Lei Orgânica do Município em seu artigo 64, que restringe a participação da sociedade civil dos agentes atuantes na área do respectivo conselho quando este delibera sobre processos municipais de licenciamento, análise e aprovação administrativa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

empreendimentos ou em atividades cuja natureza exija a manifestação do respectivo Conselho.

39. Indicação ao Conselho Municipal de Política Cultural da criação de um grupo de trabalho encarregado de reavaliar a composição e as formas de escolha dos membros das comissões de avaliação de projeto, no âmbito do PROMIC, incluindo a avaliação da pertinência de adotar pareceristas e a remuneração destes, bem como dos membros das comissões de avaliação.

40. A partir das propostas levantadas nas pré-conferências para a X Conferência Municipal de Cultura a Comissão Organizadora do evento faça um estudo das propostas que já tenham sido aprovadas em suas edições anteriores, a fim de otimizar discussões que já tenham sido saturadas anteriormente. A Comissão apresentará relatório, no início da Conferência, apresentando quais propostas já foram aprovadas em Conferências anteriores.

Considerando a aprovação da sistematização proposta, seguem as diretrizes para as áreas culturais aprovadas pela plenária:

01. Garantir uma maior e melhor estruturação do Núcleo de Produção Digital-NPD, a fim de que ele tenha o seu acesso e utilização ampliados.

02. Aporte de recursos da Prefeitura para formação na área de circo como acontece nas áreas da dança e teatro.

03. Criação de um grupo de trabalho de comunicação da área da dança que facilite o compartilhamento de informações.

04. Desenvolver estratégias de integração da área de música com outras áreas da cultura.

05. Democratizar o acesso a Cultura para área de Hip Hop.

06. Criação de um espaço físico para a área do Hip Hop, para realização de atividades, oficinas, eventos, entre outros.

07. Recuperar e ampliar o Centro Cultural Kaingang no Jardim Igapó, com a destinação de R\$ 450.000,00 (reajustados) previstos para manutenção do centro cultural.

08. Estruturação de um pátio do circo para viabilizar a instalação de circos itinerantes.

09. Organizar a realização de fóruns na área da dança, para melhorar e ampliar a comunicação entre artistas e profissionais da dança em Londrina. Dessa forma, buscar também discutir demandas e preparos técnicos, bem como as necessidades da área.

10. Articulação com outras Secretarias (Educação, Assistência Social, entre outras, para realização de oficinas da área envolvendo processos fotográficos em geral, abertos a comunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

11. Articulação de parcerias com entes públicos para viabilizar mostras fotográficas (impressos e eletrônicos) no terminal urbano central, ampliando a possibilidade também para outros espaços, como terminal rodoviário, terminal dos bairros, etc.
12. Criação de campanha de conscientização para doação de materiais e equipamentos gráficos para viabilizar, futuramente, um museu vivo das artes gráficas londrinenses, em espaço publico multicultural.
13. Instituir um programa de formação e capacitação para produtores artesanais de Londrina, para os processos de produção, circulação e comercialização dos produtos
14. Viabilizar ações que dêem maior visibilidade aos músicos de Londrina, principalmente os novos, com estabelecimento de circuitos musicais, para além dos espaços tradicionais.
15. Retomar a Semana de Arte de Londrina, a partir de um projeto construído coletivamente pelos artistas visuais interessados, como meio para garantir maior visibilidade à produção local, incrementar o intercâmbio com artistas e pensadores de outros lugares e como método de organização da área das artes visuais em Londrina.